



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022.

Altera a Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, que “Altera o Código Tributário Municipal”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei reduz os valores em reais do metro quadrado dos terrenos localizados no Condomínio Imperatriz, previstos no Anexo IX da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

Código	Nome do Logradouro	Distrito	Setor	Seção	Quadras	Valor
1526	Rua 01 (Condomínio Imperatriz)	01	27	80d	B/C/E/F	20,60
				133e		20,60
1527	Rua 02 (Condomínio Imperatriz)	01	27	50e	D/F	20,60
				50d		20,60
1528	Rua 03 (Condomínio Imperatriz)	01	27	62e	A/B/D	20,60
				270e		20,60
				299d		20,60
1529	Avn 01 (Condomínio Imperatriz)	01	27	201d	B/C/D/E/F	20,60
				264e		20,60
				281d		20,60
1531	Rua 04 (Condomínio Imperatriz)	01	27	281d	E/F	20,60
				1A		20,60

“(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 19 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal